



UNITAU
Universidade de Taubaté

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS
DE EXTENSÃO EXERCÍCIO 2020 DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

EDITAL Nº PREX 003/2019

**TAUBATÉ-SP
2019**

1 INTRODUÇÃO

A Universidade de Taubaté, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna públicas as condições para submissão de propostas de Projetos de Extensão ao Edital nº 003/2019-PREX, acessível aos docentes do quadro permanente da Instituição. Os projetos contemplados por este edital não são relacionados aos Convênios, os quais são realizados por outros processos, entre a Unitaú e outras instituições.

2 OBJETO

O presente edital tem o objetivo de selecionar Projetos de Extensão, de acordo com o PDI e as diretrizes temáticas definidas no Fórum de Extensão “Unitaú por uma Sociedade Melhor”, a serem executados no 1º semestre letivo de 2020, conforme calendário anual.

3 DEFINIÇÕES

- 3.1** Entende-se por Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação entre a universidade e a comunidade externa, mediado por discente de graduação orientados por um ou mais docente, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 3.2** Entende-se como Programa de Extensão o conjunto de projetos de caráter orgânico-institucionais gerenciados com a mesma diretriz e voltados a um objetivo comum.
- 3.3** Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações contínuas desenvolvida por docente (s) da Universidade com a colaboração de discente (s), de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 3.4** Projetos de extensão poderão ser convertidos em programas pela PREX, conforme a interdisciplinaridade e comunicação verificada entre projetos apresentados.
- 3.5** Nos casos de conversão de projetos em programa, a PREX decidirá sobre a coordenação do Programa, avaliando o projeto de maior complexidade e abrangência e que atende às diretrizes propostas no Fórum de Extensão “Unitaú por uma Sociedade Melhor”.

4 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1 Relacionadas ao PDI:

- 4.1.1** Impacto e transformação
- 4.1.2** Atendimento da complexidade e diversidade da realidade
- 4.1.3** Interação dialógica
- 4.1.4** Interdisciplinaridade e interprofissionalidade
- 4.1.5** Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão
- 4.1.6** Impacto na formação do estudante

4.2 Relacionadas às diretrizes fixadas no Fórum de Extensão “Unitaú por uma Sociedade Melhor”:

- 4.2.1** No campo da sustentabilidade, apresentação de propostas que atentem ao desenvolvimento social em suas mais diferentes formas, especialmente o socioambiental, podendo incluir o uso de tecnologias que visam ao atendimento das demandas da sociedade;
- 4.2.2** No campo da cultura, apresentação de propostas que privilegiem a diversidade cultural da nossa região, especialmente as que contemplam a Legislação Municipal vigente;
- 4.2.3** No campo da saúde, apresentação de propostas que façam o mapeamento e atuem para a prevenção e solução de demandas da comunidade externa;
- 4.2.4** No campo dos Direitos Humanos e Cidadania, apresentação de propostas que visem ao auxílio e à criação de ações com vistas ao intercâmbio e à construção conjunta de soluções com a comunidade externa;
- 4.2.5** Em todos os campos de atuação, serão privilegiados projetos que estejam alinhados com políticas públicas do município de Taubaté, podendo, para a consecução do objetivo proposto, atuar em parceria com o município e com organizações da sociedade civil.

5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1 O recurso destinado a este edital é de até 10 horas para o projeto selecionado;
- 5.2 Serão concedidas bolsas para discentes participantes dos projetos aprovados, desde que o número seja adequado/coerente com o objeto/objetivo do projeto, estando sujeito à análise e ao deferimento da Pró-reitoria de Extensão;
- 5.3 Poderá haver a recondução de até 70% dos programas ou projetos, de forma automática para o ano de 2021, se obtiverem avaliação igual ou superior a 7,0 pontos na avaliação prevista no item 11.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Cada docente poderá submeter, na condição de coordenador(a), quantas propostas julgar necessárias, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos;
- 6.2 Cada docente poderá ter aprovado, como coordenador, no máximo um projeto, com carga horária de até 08 horas;
- 6.3 Cada docente colaborador poderá atuar em até 04 projetos;
- 6.4 A carga horária total do docente nos projetos de extensão deverá estar de acordo com a Deliberação Consep Atribuição de Aula do ano corrente;
- 6.5 Somente alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência poderão concorrer à vaga de bolsista;
- 6.6 Não poderão participar alunos de cursos integrais;
- 6.7 Será permitida a participação de alunos voluntários.

7 ELABORAÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1 As propostas deverão ser elaboradas, enviadas e entregues até 22 de novembro de 2019.
- 7.2 Os coordenadores dos projetos deverão enviar uma via digital para o e-mail edital2020prex@gmail.com e protocolar uma via impressa na sede da PREX.
- 7.3 O(A) Coordenador(a) do projeto e os membros da equipe deverão preencher e assinar os seguintes documentos:
 - a) **Anexo I** – Formulário para projetos 2020
 - b) **Anexo II** – Declaração de anuência da Chefia do Departamento ou Instituto em que o(a) coordenador(a) do projeto está alocado(a).
- 7.4 Não serão aceitas propostas faltando algum dos itens previstos no item 7.3.

8 DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Somente serão selecionadas as propostas enviadas e entregues dentro do prazo de inscrição estipulado no item 7, e que atendam a todos os critérios deste edital;
- 8.2 A seleção interna das propostas será realizada por uma comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, preferencialmente docentes de áreas distintas, designada pela Pró-reitora de Extensão;
- 8.3 Os critérios a serem observados para a seleção das propostas serão aqueles exigidos nos itens 8.7 e 8.8 deste edital;
- 8.4 O não atendimento a qualquer um dos critérios dos itens 8.7 e 8.8 enseja na desclassificação da proposta;
- 8.5 Os itens 8.7 e 8.8 foram elaborados a partir do item 4 deste edital;
- 8.6 As propostas selecionadas serão enviadas pela comissão designada à PREX até a data limite estabelecida neste edital;
- 8.7 As propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, o que segue:
 - 8.7.1 Adequação da proposta à Área Temática;
 - 8.7.2 Coerência com a definição de ações de extensão da UNITAU, ou seja, o cumprimento do preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizado pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias,

com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre a Universidade de Taubaté e a sociedade;

8.7.3 Impacto social na comunidade externa;

8.7.4 Clareza, coerência e concisão da redação do projeto. O texto deverá conter: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia. Além disso, as atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o seu monitoramento possa ser feito mensalmente. Também deverá estar explícito quem serão os responsáveis pela execução de cada atividade;

8.7.5 Proposta de Divulgação/Visibilidade dos resultados do Projeto. A proposta de projeto deverá antever as possíveis produções a serem realizadas como fruto das atividades desenvolvidas, tais como apresentações em eventos (como congressos, seminários, encontros, etc.) da UNITAU e de outras instituições; produção de (capítulos de) livros, artigos, seminários, oficinas e outras produções acadêmicas; bem como a concessão de entrevistas para diferentes veículos de comunicação e outras estratégias de divulgação.

8.8 Os projetos serão avaliados e pontuados conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	INDICADORES	Cada item valerá de 0 a 0,4 pontos
------------------	--------------------	---

1. RELEVÂNCIA 0 a 2,0 pontos	Está claro como o projeto pode mapear problemas e quantificar soluções	
	O tema é contemplado pelas políticas públicas de governos regionais e locais e de conhecimento da população	
	O projeto propõe o apoio para o desenvolvimento de políticas públicas	
	Apresenta evidências de que a proposta vai ao encontro das necessidades da sociedade local e regional	
	Fica claro que a Universidade é agente transformador da realidade	

2. AMPLITUDE 0 a 2,0 pontos	INDICADORES	Cada item valerá de 0 a 0,4 pontos
	A proposta é clara quanto ao problema que se pretende resolver e o tempo que levará para o atingimento dos objetivos	
	A abordagem dada ao projeto permite vislumbrar a possibilidade de mudança social	
	Plano apresentado indica alternativas para a solução dos problemas com alcance quantitativo dos resultados possíveis	
	O projeto apresenta as formas de divulgação das ações desenvolvidas para a sociedade	
	O projeto expressa a quantidade de pessoas a serem atendidas	

3. FACTIBILIDADE 0 a 2,0 pontos	INDICADORES	Cada item valerá de 0 a 0,5 pontos
	A maneira apresentada é a adequada para o momento	
	Apresenta planejamento detalhado das atividades a serem executadas e a função de cada integrante	
	Há estudo e formulação de soluções	
	É possível se fazer o que está proposto	

4 ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO = CONHECIMENTO 0 a 2,0 pontos	INDICADORES	Cada item valerá de 0 a 0,5 pontos
	Está de acordo com o tripé institucional, contemplando na prática extensionista os saberes vistos em sala de aula, favorecendo o desenvolvimento da pesquisa	
	Está em consonância com o PDI	
	Fica claro como o discente será levado a compreender as necessidades sociais	
Existe sustentabilidade		

4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E EXTENSÃO CONTINUADA 0 a 2,0 pontos	INDICADORES	Cada item valerá 0,4 pontos
	Os resultados serão divulgados e submetidos a revistas, livros e congressos	
	O projeto suporta uma nova abordagem para atender uma nova demanda, caso necessário	
	Mostra visão de futuro do projeto	
	Projeto permite desdobramentos para novos projetos	
O projeto indica possibilidade de ser transformado num programa de extensão		

9 OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA OU PROJETO

- 9.1 Atuar em caráter de transparência e pautar-se pela isonomia na escolha dos alunos bolsistas, preferencialmente realizando processo seletivo;
- 9.2 Enviar relatório semestral, conforme modelo a ser disponibilizado em data posterior, sobre as atividades e o desenvolvimento do programa ou projeto;
- 9.3 Participar do SEMEX no CICTED, junto com os bolsistas, narrando experiências e fazendo trocas para aprimoramentos;

- 9.4 Desenvolver, pelo menos, 01 atividade no departamento ao qual o programa ou projeto esteja inserido;
- 9.5 Oferecer 02 cursos de extensão (pagos ou não pagos pelos alunos) no ano vigente, com carga horária mínima de 08 horas;
- 9.6 Projetos que não cumpram as obrigações previstas neste edital poderão ser substituídos por outros resguardado o contraditório e ampla-defesa, bem como deverá ser feito apontamentos pela PREX para que sane eventual falha.

10 CRONOGRAMA

As datas limites para cada evento deste edital estão apresentadas no Cronograma abaixo:

Evento	Data/período
Lançamento do Edital	21/10/2019
Portaria de criação da comissão de seleção	23/10/2019
Submissão das propostas	22/10 a 22/11/2019
Encaminhamento à Comissão Avaliadora	25/11/2019
Prazo para finalizar avaliação	02/12/2019
Publicação do resultado	03/12/2019

11 AVALIAÇÃO

- 11.1 Será realizada avaliação do programa e projeto, de forma interna e externa pela Pró-Reitoria de Extensão, através do relatório enviado pelo coordenador, a visita in loco pela Pró-Reitoria de Extensão e avaliação pelos beneficiários do programa ou projeto.
- 11.2 A avaliação será informada aos coordenadores, tendo acesso aos documentos que resultaram a nota.
- 11.3 Os projetos que pretendem a recondução para 2021, deverão encaminhar junto ao relatório, a indicação de novas metas para o exercício seguinte.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.
- 12.2 Esse edital deverá ser publicado no sítio da Universidade de Taubaté e encaminhado via e-mail a todos os docentes da instituição.
- 12.3 Deverá ser fixado cartaz informando da abertura do edital, preferencialmente na sala de professores de todos os departamentos.
- 12.4 A seleção dos projetos deverá ser divulgado no sítio da Universidade de Taubaté.
- 12.5 Programas ou projetos em caráter voluntário poderão ser apresentados durante o exercício de 2020, podendo contar com a participação de discentes bolsistas, se houver disponibilidade financeira para tanto.

Taubaté, 21 de outubro de 2019.

Profa. Dra. LETICIA MARIA PINTO DA COSTA
Pró-reitora de Extensão

ANEXO I
Pró-reitoria de Extensão
Assessoria de Atividades de Extensão

FORMULÁRIO PARA PROJETOS 2020

Título do Projeto:	
Departamento/Curso:	
Professor Proponente:	
Telefone e e-mail do Proponente:	
Área temática principal: () Sustentabilidade () Tecnologia e Inovação () Cultura () Saúde () Direitos Humanos e Cidadania	
Palavras-chave: <i>3 palavras que representam o assunto do projeto</i>	
Descrição (resumo de no máximo 200 palavras) <i>Atenção! Caso seja aprovada a presente ação, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas no site da UNITAU para o público em geral. O preenchimento deste campo é obrigatório.</i>	
Objetivos: <i>Explicitar os objetivos gerais (com base nos objetivos das diretrizes da Extensão UNITAU) e específicos (voltados para o público alvo ou realidade em que o projeto atuará)</i>	
Gerais:	
Específicos:	
Relacione os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas: <i>Nomear os objetivos/metasp a serem alcançados, relacionando-os às atividades do projeto, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento/Unidade Administrativa, destacando a sua relevância tanto da perspectiva acadêmica (interação ensino-pesquisa-extensão) quanto social e o público a que se destina. Indicar de que maneira se buscou a interdisciplinaridade e a interação dialógica. Elenque quantos objetivos/ações forem necessários.</i>	
Objetivos	Atividades a serem desenvolvidas

Objetivo 1	Ação 1 Ação 2 Ação 3
Objetivo 2	Ação 1 Ação 2 Ação 3

Metas:

Explicitar os resultados desejados quantificados em função de tempo, efeito e público. Ex: diminuir em 40% a incidência de cáries nas crianças de 6 a 10 anos do bairro x da cidade de Taubaté, nos próximos 6 meses.

Público-Alvo:

Descrever e quantificar o público alvo do programa/projeto, seu perfil, seu território e, se possível, as suas características comportamentais e culturais.

Fundamentação teórico-prática (no máximo 20 linhas)

Descrever, brevemente, as bases teórico-conceituais que sustentarão a prática (saberes e a sua aplicabilidade).

Metodologia:

Descrever diretrizes das ações e estratégias a serem adotadas e a sua articulação com ensino e pesquisa.

Articulação com Ensino e Pesquisa:

a) O programa/projeto está ligado a uma disciplina?

() Não () Sim. Qual(is) e de que curso (graduação ou pós-graduação)? _____

b) O programa/projeto incorpora pesquisa (ação formalizada como projeto de pesquisa)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

c) O programa/projeto foi gerado a partir de uma pesquisa?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

Interdisciplinaridade (Há intensas trocas entre as disciplinas, superando-se suas fronteiras, incorporando-se resultados de várias disciplinas, além da integração e convergência de instrumentos, técnicas metodológicas e esquemas conceituais previamente comparados e julgados?)

Avaliação:

Criação de indicadores que permitirão verificar o alcance dos objetivos e da meta e a sistemática de avaliação. Podem ser quantitativos, qualitativos ou pluralistas: quali-quantitativos.

Proposição de horas atividade de cada professor(a) participante

Data de aprovação: *uso da PREX*

Professor Coordenador Responsável pelo Projeto

____/____/____
Data

Visto do Chefe do Departamento

____/____/____
Data

Após a aprovação e atribuição de aulas pela Pró-reitoria de Extensão esta proposta deverá ser homologada pelo CONDEP do Departamento de origem para que não haja prejuízo das atividades de ensino.

ANEXO II

Declaração de anuência da chefia imediata a ser apresentada pelo(a) Coordenador(a) do projeto

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão que o Projeto/Programa de Extensão "Nome do Projeto", sob a coordenação do Prof. (a), foi analisado e aprovado no âmbito do Departamento de, dentro dos limites de projetos/propostas estabelecido no Edital nº 003/2019-PREX. NADA MAIS. Dada e passada na Secretaria do Departamento de, aos dias do mês de de dois mil e dezenove.

Prof. (a)

Diretor (a) do Departamento de